



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 65395.001504/2025-62

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de APHT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO DESMODUS	485515	UND	40	R\$ 437,00	R\$ 17.480,00
2	COMPRESSA GAZE 100% ALGODÃO, HEMOSTÁTICA, DOBRA EM Z, PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES 7,5CM X 3,5M, COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	601647	UND	40	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00
3	Atadura crepom 13 fios. 10cmX1,8m, Pacote com 1 unidades	444355	UND	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60

4	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	615986	UND	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
5	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico, Material: Película De Polímero Aluminizado, Tamanho: Adulto, Aplicação: P/ Corpo Inteiro, Esterilidade: Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual	613767	UND	40	R\$ 9,98	R\$ 399,20
6	SELO DE TORAX VALVULADO, BASE ADESICA, 15 X 15CM ESTÉRIL, CURATIVO CUTÂNEO, (PAR SENDO UM COM VÁLVULA E OUTRO SIMPLES PARA OCLUSÃO) EMBALAGEM INDIVIDUAL	486831	UND	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
7	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO:REUSÁVEL	485515	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
8	CÂNULA NASOFARINGEA 24FR	474783	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
9	Máscara Facial para RCP Descartável	226157	UND	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
10	BORNAL PRIMEIROS SOCOROS MODULAR: TIPO IFAK	625735	UND	40	R\$ 135,70	R\$ 5.428,00
11	Espadrappo. Especificação do produto: Fita Hospitalar, Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 10 Mm, Tipo: Espadrappo, Impermeável. Descrição Complementar: Branco. Rolo 4,5m	437860	UND	40	R\$ 13,95	R\$ 558,00

12	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G, EM POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX	625223	UND	40	R\$ 1,79	R\$ 71,60
TOTAL						R\$ 51.192,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de garantia contratual é de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do material no Almoxarifado do Comando da 1ª Divisão de Exército.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.192,40 (Cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000063/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 91 e 92;
- IV) Classe/Grupo: 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160297-11/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/2021)

Sustentabilidade:

4.1. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços

ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, aos seguintes critérios:

4.1.1. que os bens sejam constituídos. no todo ou em parte, por material reciclado, tóxico biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produto sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir. as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado. Os materiais entregues também deverão seguir com base nos parâmetros mínimos abaixo estabelecidos:

4.2.1. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

4.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços;

4.2.3. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

4.2.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 14.133/2021)

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Comando da 1ª Divisão de Exército, localizado na Av. Duque de Caxias, 1965- Deodoro- Vila Militar- RJ -CEP: 21615-220, de segunda-feira a quinta-feira das 7:30 às 11 :00 e das 13:30 às 16:00 horas e na sexta-feira, no horário das 07:30 às 11 :00.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias. pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.5. O fiscal técnico do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá; nem reduzirá; essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13. Serão exigidos a Certificação Negativa de Débitos (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.192,40 (Cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ÉRICA SANTOS DE FARIAS – 3º SGT
Auxiliar da Seção DSET

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

FABRÍCIO SALGADO CARDINOT- CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército